



OFÍCIO INTERNO

Da: Assessoria Legislativa

Para: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Autorização para procedimento licitatório

Excelentíssimo Senhor:-

A Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Charqueada/SP, aponta a V. Ex^a. necessidade da contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização e desratização , conforme termo de referência, solicita, assim, providências neste sentido, desde que cumpridas todas as formalidades legais.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos e elevada estima e apreço.

Charqueada, 01 de fevereiro de 2023.

Midianides Dandão Cristofolletti
MIDIAN LEDES DANDÃO CRSTOFOLETTI

Assessora Legislativa





Termo de Referência

OBJETO

Item	Descrição
01	Dedetização e desratização do prédio da Câmara

DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS DOIS PISOS E AREA EXTERNA DO PREDIO DA CAMARA,
CONFORME INFORMAÇÕES A SEREM LEVANTADAS EM VISITA TECNICA.





OFÍCIO INTERNO

Da: Presidência

Para: Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Em razão da necessidade apontada, apresentada pela Assessoria Legislativa, relativa à contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização e desratização, conforme termo de referência, estamos solicitando as seguintes providências:

- 1.) Iniciar junto com os demais pares da Comissão de Licitações os procedimentos para posterior abertura de licitação, em uma das modalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que cumpridas todas as formalidades legais;
- 2.) Encaminhar ao responsável pela área Contábil, a fim de ser informado os recursos orçamentários para despesa solicitada, desde que cumpridas todas as formalidades legais;
- 3.) As minutas do Instrumento Convocatório, do contrato e seus anexos, caso necessários, deverão ser encaminhados à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer, conforme determinação do art. 38, parágrafo único, da Lei 8666/93.

Os trabalhos deverão ser conduzidos pelos servidores nomeados que compõem a comissão de licitações, nos termos da legislação vigente, que poderão se valer de assessoria se necessário.

Charqueada, 01 de fevereiro de 2023.

Maria José da Silva
MARIA JOSÉ DA SILVA

Presidente





PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Constitui Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, e dá outras providências.

MARIA JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara do Município de Charqueada/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que esta Câmara optou por utilizar a Lei nº 8.666, de 21.06.1993, durante o período de 02 (dois) anos até a entrada em vigor da Lei nº 14.133, de 01.04.2021, tendo em vista o art. 191 deste último diploma legal, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, §§ 1º a 4º da Lei nº 8.666, de 21.06.1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída uma Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, com a finalidade de efetuar a abertura e o julgamento das licitações a serem promovidas em 2023 pela Câmara Municipal, composta pelos seguintes servidores: RAPHAEL FERNANDES DA ROCHA, Presidente; GIOVANNI JOSÉ OSMIR BERTAZZONI, Secretário; e MÍDIAN LEDES DANDÃO CRISTOFOLETTI, membro.

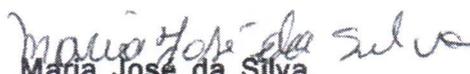
Art. 2º. As reuniões normais da Comissão serão realizadas sempre com a presença da maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º. Quando entender necessário, poderá a Comissão solicitar pareceres de profissionais ou setores que conheçam a matéria objeto da licitação.

Art. 4º. Tendo em vista o art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/93, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à data de 02 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 01, de 04 de janeiro de 2022.

Charqueada/SP, em 03 de janeiro de 2023


Maria José da Silva
Presidente

Publicado e afixado no mural da Secretaria da Câmara do Município de Charqueada/SP aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.





OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações
Para: Assessoria Legislativa

Em razão da necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização e desratização , conforme termo de referência venho, através do presente, solicitar que se realize a necessária pesquisa/cotação de preços.

Charqueada, 01 de fevereiro de 2023.

Raphael Fernandes da Rocha
Presidente Comissão de Licitações



fls. 064**PROPOSTA
COMERCIAL**

Data 01/02/2023

Nº 202300194

Vendedor: RENATA FIORAVANTE

Validade Proposta: 5 Dias

DADOS DO CLIENTE

Razão Social MUNICIPIO DE CHARQUEADA
Nome Fantasia PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHARQUEADA
Endereço AV ITALO LORANDI, 500 - CENTRO
Município CHARQUEADA CEP 13515-000
Telefone (19) 3186-9000 - COMERCIAL / (19) 3186-9008 - COMERCIAL / (19) 99655-1290 - WHATS
CNPJ/CPF 45.732.013/0001-93 IE/RG

PRAGAS ALVO / GAT (Garantia Assistência Técnica) em meses*

FORMIGA (4 Mês(es)); ESCORPIÃO (3 Mês(es)); TRAÇA (4 Mês(es)); BARATA - PERIPLANETA AMERICANA (4 Mês(es)); ROEDORES (4 Mês(es))

SERVIÇOS	VALIDADE *	UND	QTD	VALOR UNIT	DESC. UNIT	TOTAL
DESINSETIZAÇÃO DESRATIZAÇÃO	4 Meses	UN	1	450,00	0,00	450,00

(*) A validade do GAT e do serviço começa a contar a partir da data de execução

TOTAL PROPOSTA

R\$ 450,00

CONDIÇÕES DE PAGTO 1 X de 450,00**FORMA PAGTO****ASSINATURAS****ATENÇÃO (MEDIDAS DE SEGURANÇA NO VERSO)**

CLIENTE: Autorizo a Empresa a executar os serviços relacionados nesta proposta e fazer a cobrança do valor conforme a indicação proposto nesse documento, e comprometo-me a tomar as devidas precauções e medidas de segurança informadas no verso desse documento para um efetivo controle das pragas alvos e dar conhecimento das mesmas internamente e a quem for responsável por acompanhar o serviço.

quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023

MUNICIPIO DE CHARQUEADA

IVANI BARBOSA DE CAMARGO ME

R. DOM PEDRO I, 506 - CENTRO
PIRACICABA - SP Cep: 13400-410
CNPJ: 22.964.865/0001-00 IE: ISENTO
E-mail: COMERCIAL@SOLUINSECT.COM.BR
Telefone: (19) 3371-5646 / (19) 99554-9469
Licença Sanitária Estadual 353870901-812-000031-1-5 Validade 09/03/2023

SOLUINSECT CONTROLE DE PRAGAS



PROPOSTA
COMERCIAL

Data 01/02/2023
Nº 202300194

MEDIDAS CORRETIVAS E/OU PREVENTIVAS

MEDIDAS DE SEGURANÇA

fls. 07

Cuidamos da sua Saúde com segurança e tranquilidade como você merece.

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADA
Divisão Administrativa

PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL/ Nº 9730223.

01/02/2023

CONTROLE DE INSETOS RASTEIROS (DESINSETIZAÇÃO) e
CONTROLE DE ROEDORES (DESRATIZAÇÃO)

Letec - atua na área de Controle de Pragas Urbanas, e se orgulha de ser focada na qualidade de atendimento ao cliente, respeito ao meio ambiente e na segurança do trabalho. Atuamos com profissionais qualificados e treinados na excelência ao atendimento, obtendo qualidade total na prestação de nossos serviços.

Nosso trabalho cumpre os requisitos das legislações específicas da área. Além disso, trabalhamos com produtos domissanitários de uso profissional, registrados no Ministério da Saúde, e obedecemos às Normas Regulamentadoras NR-01, NR-6 e NR-33, que regem a segurança de nossos colaboradores.

Sendo a Letec uma empresa comprometida em buscar sempre a satisfação de nossos clientes com diferencial de serviços prestados e produtos aplicados, venho através desta apresentar nossa proposta técnica e comercial.

Cuidamos da sua Saúde com segurança e tranquilidade como você merece.

1 - INFORMAÇÕES TÉCNICAS – INSETOS RASTEIROS E ROEDORES

1.1 – CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS

Sistema que incorpora medidas preventivas e corretivas destinadas a impedir que as pragas ambientais possam causar prejuízos significativos.

O Controle Integrado de Pragas possui cinco fases:

- Inspeção: Determinar grau de infestação e identificar pontos críticos do local.
- Identificação: Determinar as pragas que estão ocorrendo no local.
- Recomendações: Soluções para os problemas existentes no local - Físico.
- Tratamento: O emprego de inseticidas de forma correta e adequada.

2.3.1 – BIOLOGIA DAS FORMIGAS

São pragas terríveis no meio urbano, atacando jardins e alimentos. Quanto a esses insetos, o que mais preocupa é o fato de as formigas caminharem por diversos locais, inclusive depósitos de lixo, entrando em contato com materiais contaminados e em seguida com alimentos.

2.3.2 – SOLUÇÃO – INSETOS RASTEIROS

- Aplicação de gel inseticida ou inseticida com baixo odor nas áreas internas.
- Aplicação de inseticida em toda área externa e rede de esgoto (caixas de passagem, ralos, bueiros, etc...) controlando insetos rasteiros de forma eficiente e impedindo o acesso à edificação.

2.3.3 – MEDIDAS PREVENTIVAS PARA CONTROLE DE INSETOS RASTEIROS

2.3.3.1 – BARATAS DE ESGOTO (*Periplaneta americana*) E FRANCESINHA (*Blattella germanica*) ■

Manter alimentos guardados em recipientes fechados.

- Conservar armários e despensas fechados, sem resíduos de alimentos. ■

Verificar periodicamente, frestas e cantos de armários e paredes.

Cuidamos da sua Saúde com segurança e tranquilidade como você merece.

- Recolher restos de alimentos e qualquer outro tipo de lixo em recipientes adequados.
- Remover e não permitir que sejam amontoados: caixas de papelão e lixo em locais não apropriados.
- Manter caixas de gordura e galerias bem vedadas. ■
- Colocar tampas em ralos não sifonados.
- Colocar borracha de vedação na parte inferior externa das portas.
- Manter bem calafetados as junções de revestimentos de paredes e pisos. ■
- Ficar atento com os tetos rebaixados.
- Limpar periodicamente a parte posterior de quadros ou painéis. ■
- Remover e destruir ootecas (ovos de baratas).
- Excluir a prática de fazer pequenos lanches na mesa de trabalho, protegendo os teclados dos computadores das migalhas de pão, biscoitos, etc...
- Providenciar a vedação ou selagem de rachaduras, frestas, vasos, fendas, que possam servir de abrigo para as baratas.
- Praticar limpezas úmidas totais, tantas vezes por dia quanto necessário para manter desengordurados, pisos, coifas, fogões e maquinários.

2.3.3.2 – FORMIGAS DOMÉSTICAS

- Recolher restos de alimentos e qualquer outro tipo de lixo em recipientes adequados.
- Vedar frestas de pisos, azulejos, portais e de outros locais que ofereçam condições de abrigo para as formigas.
- Não acumular madeira em locais úmidos.
- Observar a presença de formigueiros em vasos de plantas e jardineiras.
- Excluir a prática de fazer pequenos lanches na mesa de trabalho, protegendo os teclados dos computadores das migalhas de pão, biscoitos, etc...

2.4 – ROEDORES

2.4.1 – BIOLOGIA DOS ROEDORES

A maior parte das atividades dos ratos está voltada para a busca de comida, já que eles não sobrevivem a um jejum de mais de 48 horas. São portadores de patógenos de pelo menos dez doenças graves para os seres humanos, além de serem animais com altíssima capacidade reprodutiva. Com 3 meses de idade uma fêmea já está apta para reproduzir. A gestação leva 22 dias, produzindo em média 08 filhotes por cria. Em um ano, cada fêmea tem em média 06 gestações, dependendo das condições ambientais. Segundo a Organização Mundial da Saúde, a população de roedores é superior à humana em diversas regiões, transmitindo aos seres humanos diversas doenças.

Cuidamos da sua Saúde com segurança e tranquilidade como você merece.

2.4.2 – SOLUÇÃO – ROEDORES

Para controle roedores, levamos em consideração cada tipo de ambiente, com metodologia

específica para os problemas a serem combatidos. Haverá a distribuição de iscas raticidas em pontos estratégicos, em formas de pellets e/ou blocos parafinados, nas áreas internas e externas. Serão instaladas iscas em toda a rede de esgoto e nas áreas de passagem dos roedores. As iscas serão acondicionadas em porta iscas especiais, próprios para este fim.

As iscas são numeradas e devem ser constantemente verificadas para que estejam sempre frescas e disponíveis às colônias de roedores. Com base no consumo dos diferentes locais por onde as iscas estão distribuídas, é possível mapear as colônias de roedores, e combatê-las com a intensidade necessária para cada situação, agindo com segurança e respeito ao meio ambiente.

2.4.3 – MEDIDAS PREVENTIVAS PARA CONTROLE DE ROEDORES

- Limpar diariamente, antes do anoitecer, os locais de refeições e preparo de alimentos. Determinar um local comum para refeições e colocar os restos de alimentos em recipientes fechados.
- Recolher os restos alimentares em recipientes adequados, preferencialmente, sacos plásticos, que deverão ser fechados e recolhidos pelo serviço de coleta urbana.
- Colocar sacos fardos e caixas sobre estrados com altura mínima de 40 cm, afastados uns dos outros e das paredes, deixando espaçamentos que permitam uma inspeção em todos os lados.
- Não acumular objetos inúteis ou em desuso.
- Não utilizar terrenos baldios ou outras áreas a céu aberto para vazamento de lixo. ■
- Manter ralos e tampas de bueiros firmemente encaixados.
- Remover e não permitir que sejam feitos amontoados de restos de construções, lixo, galhos, troncos ou pedras.
- Vistoriar carga e descarga de mercadorias para evitar o transporte passivo de camundongos. ■
- Manter armários e depósitos arrumados, sem objetos amontoados.
- Não deixar encostados em muros e paredes objetos que facilitem o acesso dos roedores. ■
- Buracos e vãos entre telhas devem ser vedados com argamassa adequada.
- Colocar telas removíveis em abertura de aeração, entradas de condutores de eletricidade ou vãos de adutores de qualquer natureza.

3 – LOCAIS A SEREM REALIZADOS OS SERVIÇOS

LETEC – CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA.
MATRIZ-Santo André/SP: (11) 9.7122-5219
FILIAL-São Pedro/SP: (19) 9.7125-1411
www.letecpragasurbanas.com.br

Cuidamos da sua Saúde com segurança e tranquilidade como você merece.

SERVIÇO	DESCRIÇÃO DOS LOCAIS
Desinsetização	Em toda area interna e externa com pulverização e gel inceticida
Desratização	Área externa com porta isca nos pontos críticos.

4 – PRODUTOS

Utilizamos inseticidas previamente testados pelos fabricantes e registrados para tratamento domissanitário pelo Ministério da Saúde.

CONTROLE DE INSETOS RASTEIROS – DESINSETIZAÇÃO

PRINCÍPIO ATIVO	GRUPO QUÍMICO	AÇÃO TÓXICA	ANTÍDOTO	REGISTRO MS
Betacyfluthrin 1,25%	Piretróide	Irritante de mucosas e hipersensibilizante	Anti-histamínico	31976.0066
Hydrametilnona 2% gel	Amidohidrazona	Inibição da respiração celular	Tratamento sintomático	33222.0005
Deltametrina 2,5%	Piretrinas e Piretróides	Distúrbios sensoriais cutâneos, hipersensibilidade, neurite periférica	Anti-histamínico e Tratamento sintomático	33222.0014
Lambda Cyhalothrin 2,5%	Piretróide	Hipersensibilizante, irritante de mucosas	Tratamento sintomático	30119.6626
Sulfluramida 1% gel (Baratas)	Sulfonamida fluoroalifática	Hipersensibilidade, anemia	Anti-histamínico e Tratamento sintomático	32398.0003
Sulfluramida 1% gel (Formigas)	Sulfonamida fluoroalifática	Hipersensibilidade, anemia	Anti-histamínico e Tratamento sintomático	30425.0090
Sulfluramida 0,3% gel (Formigas)	Sulfonamida fluoroalifática	Hipersensibilidade, anemia	Anti-histamínico e Tratamento sintomático	32472.0001
Ácido Bórico	Inorgânico	Não irritante, não sensibilizante	Tratamento sintomático	33428.0003
Cyfluthrin 5%	Piretrinas e Piretróides	Distúrbios sensoriais cutâneos, hipersensibilidade, neurite periférica	Anti-histamínico e Tratamento sintomático	33222.0016

LETEC – CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA.
MATRIZ-Santo André/SP: (11) 9.7122-5219
FILIAL-São Pedro/SP: (19) 9.7125-1411
www.letecpragasurbanas.com.br

Cuidamos da sua Saúde com segurança e tranquilidade como você merece.

Cipermetrina 200g/L	Piretrinas e Piretróides	Distúrbios sensoriais cutâneos, hipersensibilidade, neurite periférica	Anti-histaminico e Tratamento sintomático	31834.0006
Deltametrina 0,2% (Pó seco)	Piretrinas e Piretróides	Distúrbios sensoriais cutâneos, hipersensibilidade, neurite periférica	Anti-histaminico e Tratamento sintomático	33222.0015
Lambda Cyhalothrin 5%	Piretróide	Hipersensibilizante, irritante de mucosas	Tratamento sintomático	30119.0014
Pralletrina 2,5%	Piretróide	Distúrbios sensoriais cutâneos, hipersensibilidade, neurite periférica	Anti-histaminico e Tratamento sintomático	31606.0028

CONTROLE DE ROEDORES – DESRATIZAÇÃO

PRINCÍPIO ATIVO	GRUPO QUÍMICO	AÇÃO TÓXICA	ANTÍDOTO	REGISTRO MS
Brodifacoum 0,005% (Bl. Parafinado 20g)	Cumarínicos	Fragilidade capilar e hemorragias	Vitamina K1 e Tratamento sintomático	30119.0024
Brodifacoum 0,005% (Sachets 25g)	Cumarínicos	Fragilidade capilar e hemorragias	Vitamina K1 e Tratamento sintomático	30119.6628
Coumatetralyl 0,75%	Hidroxicomarina	Fragilidade capilar e hemorragias	Vitamina K1 e Tratamento sintomático	30425.0042

5 – SEGURANÇA

Todos os produtos utilizados nos trabalhos são próprios para uso domissanitário e devidamente testados e registrados; mesmo assim devemos seguir as normas abaixo visando um trabalho com toda a segurança, já que existem pessoas com diversos graus de sensibilidade.

5.1 – INSETOS RASTEIROS

5.1.1 – Procedimento pré-tratamento

■ Recomendamos que os alimentos, louças e utensílios domésticos sejam protegidos em recipientes com tampas ou cobrindo-os com plástico.

5.1.2 – Procedimento durante o tratamento:

■ Não permitir a presença de pessoas e animais domésticos nos locais tratados.

5.1.3 – Procedimento pós-tratamento:

■ Após o tratamento, antes de ocupar novamente o local, abrir as janelas para arejar o ambiente, aguardar rigorosamente o período de 6 horas para permitir o ingresso de pessoas e

Cuidamos da sua saúde com segurança e tranquilidade como você merece.

animais.

- No caso de pessoas alérgicas ou hipersensíveis, solicitar orientação médica antes de ocupar os locais tratados.
- Lavar com sabão os utensílios domésticos e louças. Limpar o recinto tratado, eliminando respingos ou resíduos de inseticida.
- Para a execução do serviço, enviamos um certificado de aplicação contendo todos os produtos utilizados, fabricantes, toxicologia, antídotos e demais recomendações.

5.2 – ROEDORES

5.2.1 – Procedimentos pré-tratamento / durante o tratamento / pós-tratamento ■

Proteger as iscas envenenadas do acesso de crianças e animais domésticos.

6 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

6.1 – PREÇO: preços para dedetização e desratização(preventiva) do prédio da Câmara de Charqueada, interna e externa, sendo dois pisos totalizando 400 m² e terreno aproximadamente 1200 m²(necessário somente no entorno do prédio)

➤ VALOR ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO
R\$876,45 (Oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Valor para a execução do CONTROLE DE INSETOS RASTEIROS (DESINSETIZAÇÃO) E ROEDORES (DESRATIZAÇÃO) nos locais discriminados no item 3 desta proposta:

* Informamos que o preço acima foi calculado para execução total dos serviços, dentro do horário comercial de segunda à sábado. Solicitamos, portanto, sua especial atenção no agendamento dos serviços para que não haja necessidade de retorno em outro dia, ocasionando assim custos extras.

■ Validade do orçamento: 60 dias

6.2 – GARANTIA

LETEC– CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA.
MATRIZ-Santo André/SP: (11) 9.7122-5219
FILIAL-São Pedro/SP: (19) 9.7125-1411
www.letecpragasurbanas.com.br



fls. 102

Cuidamos da sua Saúde com segurança e tranquilidade como você merece.

Oferecemos **GARANTIA de 06 (SEIS) MESES** para CONTROLE DE INSETOS RASTEIROS E ROEDORES

nos locais tratados. Caso haja necessidade, faremos intervenções adicionais sem qualquer custo extra para o contratante. Solicitamos o prazo de 48 horas para o atendimento de qualquer chamada fora da programação.

7 – EMPRESA



Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais,

Atenciosamente,

Thiago S. Lima

Consultor Técnico

Cel.: 19 – 97125-1411

E-mail: thiago@letecpragasurbanas.com.br

Site: www.letecpragasurbanas.com.br

LETEC– CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA.
MATRIZ-Santo André/SP: (11) 9.7122-5219
FILIAL-São Pedro/SP: (19) 9.7125-1411
www.letecpragasurbanas.com.br

CHARQUEADA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

fls. 162

CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADA
A/C: RAPHAEL
(19) 99655-1290

**REF. ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO
EM DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO.**

Estamos enviando para vossa apreciação nossa proposta a prestação do serviço acima.

Nos prontificamos desde já para qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,



ÉRICA AP. PEREIRA DA GAMA

Departamento Comercial

SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS

- Nossa Missão -

*"Assegurar a satisfação dos clientes e colaboradores, através da
Qualidade e Melhoria Contínua dos Serviços Prestados."*

Clean Tec Saneamento e Controle de Pragas

Rua 14 nº 1562 - Cidade Claret - Rio Claro - SP - CEP 13500-270 - Tel: (19) 3534-0451 / (19) 98306-3434
Site: www.cleantec.com.br / e-mail: cleantec@cleantec.com.br [cleanteccontroldepragas](#) [dedetizadoracleanteccontroldepragas](#)

Problemas com
**INSETOS
e PRAGAS?**



**NÓS PREZAMOS POR
QUALIDADE E LEGALIDADE**

Licença Vigilância Sanitária
CEVS 354390701-812-000010-1-5

fls. 132

A **CLEAN TEC SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS** vêm atuando no ramo de Saneamento e Controle de Pragas **há 32 anos** trazendo qualidade de vida, sem prejudicar sua saúde.

A nossa empresa oferece aos nossos clientes segurança e eficiência em todos nossos serviços prestados, com vasto conhecimento técnico. Fazemos uso de inseticidas de última geração todos registrados no ministério da Saúde trazendo máxima eficiência e segurança a todos.

Ressaltamos a necessidade de realizar o controle de pragas urbanas, dedetizar, periodicamente, ambientes comerciais, industriais e residenciais, evitando a proliferação de doenças transmitidas por pragas, vetores, parasitas, insetos em geral com isso proporcionando uma vida mais saudável.

A **CLEAN TEC** compõe por corpo técnico devidamente qualificado, aparelhado e equipado com todos os EPI's necessários, com treinamentos iniciais de 24 horas teóricas e 120 horas práticas no mínimo, exigindo de seus colaboradores NR 33, NR 35, Emergências Químicas/Produtos Perigosos, NR6, N5, MOPP, Treinamento de Direção Defensiva proporcionando segurança a seus colaboradores.

Todos os nossos colaboradores executam o exame ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) e a empresa certifica-se da segurança de seus colaboradores através LTCAT, PPRA e PCMSO anualmente.

Possuímos de toda a documentação exigida por lei para execução de nossos trabalhos, ALVARA DE UTILIZAÇÃO, LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (ANVISA), ART CRQ (Certificado de responsabilidade técnica), AVCB, CETESB, IBAMA E IMETRO. Apresentado a você consumidor uma empresa seria e confiável.

Documentos adicionais certificando a organização da empresa, qualidade e eficiência em nossos produtos e serviços prestados como CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, CÓDIGO D E ÉTICA, APRAG, ORGANOGRAMA DE NOSSO QUADRO DE COLABORADORES, CERTIFICADO DE (FGTS), Falência, Municipal, Estadual e Federal.

Garantimos resultado e satisfação dos serviços prestados, com respeito ao consumidor, as leis vigentes e ao meio Ambiente.

Atendimento padronizado, conhecimento técnico, experiência, como você, seu patrimônio e empresa merecem, agregando a tudo isso o melhor custo-benefício do mercado e qualidade.

A **CLEAN TEC** quer proporcionar a você a melhor experiência em todos os serviços por nós prestados.

**A CLEAN TEC AGRADECE A OPORTUNIDADE DE PARTICIPAR DESTA COTAÇÃO ESTAMOS A DISPOSIÇÃO PARA
QUAISQUER ESCLARECIMENTOS E NEGOCIAÇÃO**

Clean Tec Saneamento e Controle de Pragas

Rua 14 nº 1562 - Cidade Claret - Rio Claro - SP - CEP 13500-270 - Tel: (19) 3534-0451 / (19) 98306-3434
Site: www.cleantec.com.br / e-mail: cleantec@cleantec.com.br [@cleanteccontrolodepragas](#) [f dedetizadoracleanteccontrolodepragas](#)

DESINSETIZAÇÃO:

fls. 138

Local de Execução: Geral, área construída de 400m² dois pisos (terreno 1.200m²)



Pragas Alvo: Insetos rasteiros

Assistência Técnica / Laudo: 6 meses área interna e 3 meses área externa

Procedimento: Micro pulverização, polvilhamento em rede de esgoto e rede pluvial.



Produtos Utilizados:

fls. 19

➤ **Deltametrina:**

Grupo Químico: Piretróides

Ação Toxicológica: Hipersensibilidade e irritante das mucosas

Antídoto / Tratamento: Anti-histaminico e Tratamento Sintomático

Registro Nº 3.01976.035.001-6

➤ **Diclorvós:**

Grupo Químico: Organofosforado

Ação Toxicológica: inibidor de Colinesterases

Antídoto / Tratamento: Atropina e Tratamento Sintomático

Registro Nº 3.025.0028-007-1

➤ **Tiametoxam / Lambda-Cialotrina:**

Grupo Químico: Piretróides

Ação Toxicológica: Hipersensibilidade e irritante das mucosas

Antídoto / Tratamento: Tratamento sintomático, em função do quadro clínico

Registro Nº 3.2057.0070

➤ **Fipronil:**

Grupo Químico: Fenil Pirazol

Ação Toxicológica: Contato e Ingestão

Antídoto / Tratamento: Tratamento Sintomático

Registro Nº 3.0425.0155.001-3

➤ **Bifentrina:**

Grupo Químico: Piretróides

Ação Toxicológica: Não irritante

Antídoto / Tratamento: Anti-histamínicos

Registro Nº 3.2398.0035.001-9

➤ **Cipermetrina:**

Grupo Químico: Piretróides

Ação Toxicológica: Hipermeabilizante irritante da mucosasinais e sintonas de alarme: reações alérgicas, prirido e eritema cutâneo (dermatite alérgica) dispneia (crise asmática), prurido nasal (rinite alérgica).

Antídoto/Tratamento: Antihistamínicos e Tratamento Sintomático

Registro Nº 3.0425-0026.007-0/3

Clean Tec Saneamento e Controle de Pragas

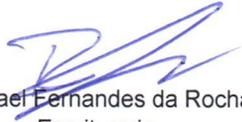


PLANILHA DE PREÇOS

Item	Qtd	Qtd	Objeto	SOLUINSECT	LETEC	CLEAN TEC	Média	TOTAL
1	1	serviço	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	R\$ 450,00	R\$ 876,45	R\$ 840,00	R\$ 722,15	R\$ 722,15
								722,1483333

DEVIDO A NATUREZA DO SERVIÇO NÃO FOI ENCONTRADO COTAÇÃO EM BANCO DE PREÇOS OU INTERNET

Charqueada 07 de fevereiro de 2023


Raphael Fernandes da Rocha
Escriturario





OFÍCIO INTERNO

Da: *Comissão de Licitações*

Para: *Assessoria Contábil*

Em razão da necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização e desratização , conforme termo de referência, realizada a pesquisa de preços, esta Comissão de Licitações informa que a estimativa de preço médio auferida foi de R\$ 722,14 (setecentos e vinte e dois reais e quatorze centavos).

Nestes termos, requer que a Assessoria Contábil se manifeste sobre a existência de recursos orçamentários.

Charqueada, em 07 de fevereiro de 2023.

Raphael Fernandes da Rocha
Presidente da Comissão de Licitações





OFÍCIO INTERNO

Da: Assessoria Contábil

Para: Comissão de Licitações

Processo Administrativo 13/2023

Ref.: contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização e desratização, conforme termo de referência.

O presente tem a finalidade de informar a esta Comissão de Licitações que, para o cumprimento da finalidade acima referenciada, existem recursos orçamentários na totalidade/custo médio de R\$ 722,14 (setecentos e vinte e dois reais e quatorze centavos), exercício 2023, a serem atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 01.01.01-01.031.0001.2001-3.3.90.39 = Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Charqueada, 07 de fevereiro de 2023

Luiz Antônio Teixeira
Assessor Contábil





OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Para: Assessoria Jurídica

Processo Administrativo 13/2023

Ref.: contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização e desratização, conforme termo de referência.

Em conformidade com a autorização da Exma. Sra. Presidente para a aquisição acima referenciada, em face as pesquisas de preço realizadas, bem como pesquisa de preços juntadas, a presente contratação se enquadra na modalidade dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sobretudo após a edição do Decreto nº 9.412, de junho de 2018, oriundo da Presidência da República, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei 8666/93.

Por sua vez, encaminhe-se à Procuradoria Jurídica do Legislativo para parecer.

Charqueada, 07 de fevereiro de 2023.

Raphael Fernandes da Rocha

Presidente da Comissão de Licitações





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 fls. 284

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.964.865/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/2015
NOME EMPRESARIAL IVANI BARBOSA DE CAMARGO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DOM PEDRO I	NÚMERO 506	COMPLEMENTO *****
CEP 13.400-410	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIRACICABA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@SOLUINSECT.COM.BR	TELEFONE (19) 3371-5646	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

 Emitido no dia **07/02/2023** às **11:18:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)fls. 2^{an}**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 22.964.865/0001-00
Razão Social: IVANI BARBOSA DE CAMARGO ME
Endereço: AV ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA 00423 / CENTRO / PIRACICABA / SP / 13400-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2023 a 05/03/2023

Certificação Número: 2023020401530579879802

Informação obtida em 07/02/2023 11:19:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 07/02/2023, às 11h19, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 22.964.865/0001-00 informado.

fls. 30h

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 07/02/2023, às 11h19.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **b22eaffd-72bf-4a34-b579-fe973f5a4abf**
ou acesse utilizando o QR Code



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOfls. 3/m**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IVANI BARBOSA DE CAMARGO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.964.865/0001-00
Certidão nº: 5484318/2023
Expedição: 07/02/2023, às 11:20:23
Validade: 06/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVANI BARBOSA DE CAMARGO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.964.865/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

fls. 32h

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **IVANI BARBOSA DE CAMARGO**
CNPJ: **22.964.865/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:58:47 do dia 20/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2023.

Código de controle da certidão: **7E7D.E978.6BB2.5A57**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Parecer Jurídico

Assunto: *Processo Administrativo nº 13/2023*

Contratante: *Câmara do Município de Charqueada*

Objeto: *Parecer acerca da possibilidade da contratação de empresa especializada em medidas preventivas para controle de pragas (desinsetização) e desratização, conforme Termo de Referência*

Inicialmente, cabe ressaltar que esta Câmara Municipal fez opção pela utilização da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), tendo em vista o que lhe possibilita o art. 191 da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), utilização esta limitada ao período de sua *vacatio legis* de 02 (dois) anos.

Trata-se de parecer jurídico emitido a pedido Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Charqueada, nomeada pela Portaria nº 01/2023, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, pelo qual busca auferir a legalidade de processo administrativo instaurado com o objeto em epígrafe, mediante processo de **dispensa de licitação**.

Ab initio, cumpre-nos esclarecermos que a **Lei 8.666/93 (Lei de Licitações)** estabelece como regra geral, para contratações no âmbito da Administração Pública, a adoção de regular processo licitatório, sendo ele exercido através das modalidades elencadas no art. 22, da indigitada Lei: a) concorrência; b) tomada de preços; c) convite; e) concurso; e) leilão.

Por outro lado, a dispensa de licitação apresenta-se em lei como hipótese excepcional ao regular processo licitatório, prevista pelo legislador ordinário de disposição de verba pública com ausência de licitação, desde que esteja em conformidade com o objetivo constitucional e os princípios da igualdade e da proposta mais vantajosa para o interesse público, conforme estabelece o **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, in verbis:**

Art. 24. "É dispensável a licitação:

(...)



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

fls. 34

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

II. para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à Administração dispensar a licitação face ao baixo valor da contratação, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

Todavia, para que ocorra a contratação direta mediante dispensa, bem como para que não haja nenhum vício no ato, a despesa decorrente do serviço não poderá estar fracionada, sendo o valor pago referente ao montante total da contratação.

A este respeito, com muita propriedade leciona JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR em sua conceituada obra:

"O não-fracionamento continua sendo diretriz importante na legislação licitatória, tanto que a Lei n.º 8.666/93 ressalva, na hipótese de dispensabilidade do certame em razão do pequeno valor do objeto, (art. 24, inciso II), a inaplicabilidade do permissivo para parcelas da mesma compra. Vale dizer que a lei proíbe a contratação direta de compra de objeto que haja sido parcelado no propósito de fracionar seu valor global e com isto evitar-se a realização do procedimento seletivo, que seria obrigatório para a contratação da integralidade." (Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública. 7ª edição. Rio de Janeiro: Editora Renovar, 2007)

Oportuno também aclarar que, ao utilizar-se a Administração Pública da regra excepcional de dispensa de certame licitatório, fica dispensada de ratificação e publicação do ato de dispensa em órgão oficial de imprensa (**art.**



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

fls. 352

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

26, *caput*, da Lei 8.666/93), manifestando-se, inclusive, neste sentido o **Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**, a saber:

(...) constata-se que, para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, a Administração pode desobrigar-se das formalidades de ratificação do ato de dispensa pela autoridade superior e de sua publicação na imprensa oficial, haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações.

(Fonte:

<http://revista.tce.mg.gov.br/Content/Upload/Materia/1397.pdf>)

Por sua vez, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, encontram-se acostados aos Autos os seguintes documentos:

- 1- Solicitação do serviço e suas especificações (Termo de Referência);
- 2- Cotação de preços: no mínimo 3 (três), sendo realizada uma planilha no qual se auferiu a média dos valores ofertados em R\$ 722,14;
- 3- Documentação relativa à regularidade fiscal: comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal; Certidão de Regularidade do FGTS; Relação de Impedimentos de Contrato/Licitação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Certificado de Apenado); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e, por fim, Certidão Positiva (com efeitos de Negativa) de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atendendo-se, em consequência, o disposto no art. 55, XIII, c/c art. 27, IV, também da Lei de Licitações; e, por fim
- 4- Previsão de recursos orçamentários (art. 7º, § 2º, inc. III, da Lei nº 8.666/93)

Verificamos, ainda, não haver no procedimento instaurado apenas a autorização expressa do Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal para a referida contratação pela média de preço auferida; o procedimento como um todo é correto, mormente o valor global da contratação não tenha ultrapassado o limite previsto pelo art. 24, inc. II, da Lei de Licitações, hoje



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

fls. 362

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

elevado de R\$ 8.000,00 para R\$ 17.600,00 pelo Decreto Presidencial nº 9.412, de 18/06/2018 (em vigor desde 19/07/2018)

Outrossim, cumpre esclarecer que o referido Decreto foi editado com fundamento no art. 120 da Lei de Licitações, e, como altera norma geral – que, segundo as lições de ADILSON ABREU DALLARI, é aquela que comporta uma aplicação uniforme pela União, Estados e Municípios –, as inovações lá contidas aplicam-se indistintamente a todos os entes da Federação.

Ainda, cumpre salientar que caso haja a contratação mediante autorização formal da autoridade competente, o instrumento de contrato poderá ser substituído por nota de empenho ou ordem de execução de serviço, conforme previsão expressa no art. 62 da Lei 8.666/93.

*Por todo o acima exposto, e, após autorização da autoridade competente, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à contratação da empresa, via dispensa de licitação na forma prevista no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, em especial pelo fato do valor contratado estar dentro da limitação legal para a presente modalidade licitatória.*

É o meu parecer, 'sub censura.'

Charqueada/SP, em 08 de fevereiro de 2023

Fadel David Antonio Neto
Procurador Jurídico do Legislativo



OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações
Para: Gabinete da Presidência

Processo Administrativo 13/2023

Ref.: contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização e desratização , conforme termo de referência.

O presente processo foi aberto para a finalidade acima, e, de todo o conteúdo do presente processo, consta a necessidade da respectiva compra para atender as necessidades do legislativo.

Assim sendo, encaminhe-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente para deliberações.

Charqueada, 13 de fevereiro de 2023.

Raphael Fernandes da Rocha

Presidente da Comissão de Licitações





OFÍCIO INTERNO

Da: Gabinete da Presidência

Para: Comissão de Licitações

Processo Administrativo 13/2023

Ref.: contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização e desratização , conforme termo de referência.

Autorizo a contratação em epígrafe, portanto, encaminhe-se o presente processo administrativo a Comissão de Licitações para prosseguimento, desde que, cumpridas as formalidades legais.

Charqueada, 12 de fevereiro de 2023.

Maria José da Silva
MARIA JOSÉ DA SILVA

Presidente





OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Processo Administrativo 13/2023

Ref.: Ordem de Serviço

Assunto: contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização e desratização , conforme termo de referência.

Nos termos do processo administrativo em epígrafe, fica a empresa **IVANI BARBOSA DE CAMARGO, CNPJ 22.964.865/0001-00**, autorizada a executar os serviços descritos na cotação apresentada.

Valor global: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Charqueada, 12 de fevereiro de 2023.

Raphael Fernandes da Rocha

Presidente da Comissão de Licitações





CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Av. Ítalo Lorandi, 500
01044179/0001-41

fls. *109*

NOTA DE EMPENHO

40

NOTA DE EMPENHO Nº 40

FICHA: 5

DATA: 13/02/2023

REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA

DOCUMENTO:

VENCIMENTO:

NOME: IVANI BARBOSA DE CAMARGO

22.964.865/0001-00

CÓDIGO: 1851

ENDEREÇO: R DOM PEDRO I

506

PIRACICABA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR TOTAL

Referente a prestação de serviços de desinsetização e desratização do prédio da Câmara

OR - Ordinário

SOMA

450,00

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

01
01 01 01
3.3.90.39.99
01.031.0001.2001.0000

PODER LEGISLATIVO
Corpo Legislativo
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

DOTAÇÃO

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTE EMPENHO

SALDO ATUAL

275.000,00

164.995,06

450,00

109.554,94

VALOR A SER PAGO R\$

450,00

quatrocentos e cinquenta reais *****

EMPENHO AUTORIZADO EM 13/02/2023

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

CONTABILIZADO

DATA

LUIZ ANTONJO TEIXEIRA
CONTADOR 1SP 072269/0-3

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA

Maria Jose da Silva
MARIA JOSE DA SILVA
ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE EMPENHO

BANCO CONTA CHEQUE VALOR

NOME:
CNPJ/CPF:



Charqueada/SP, Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 - Ano III | Edição 620

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Termo de Dispensa de Licitação:

Dispensa nº 13/2023, Processo nº 13/2023. Objeto: **dedetização e desratização.**
Contratada: **IVANI BARBOSA DE CAMARGO, CNPJ 22.964.865/0001-00.** Valor total
R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Fundamento legal: Artigo 24, inciso II, da Lei
Federal nº 8.666/1993. Data da ratificação: 13/02/2023. Maria José da Silva – Presidente
da Câmara Municipal de Charqueada/SP



CERTIFICADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Controle de Vetores e Pragas Urbanas

COMPROVANTE
2236

DATA SERVIÇO
18/02/2023

INFORMAÇÕES DA EMPRESA

INSC. MUNICIPAL

Razão Social IVANI BARBOSA DE CAMARGO ME

CNPJ 22.964.865/0001-00

Endereço R. DOM PEDRO I, 506 - CENTRO - CEP 13400-410

Telefone (19) 3371-5646 / (19) 99554-9469

Município PIRACICABA / SP

E-Mail COMERCIAL@SOLUINSECT.COM.BR

Licença Ambiental

Validade

Licença Sanitária

Validade

353870901-812-000031-1-5

09/03/2023

INFORMAÇÕES DO CLIENTE

PROPOSTA NRO 202300194

Nome MUNICIPIO DE CHARQUEADA

Ramo de Atividade RAMO DE ATIVIDADE 2

Nome Fantasia PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHARQUEADA

CNPJ 45.732.013/0001-93

Endereço AVENIDA ITALO LORANDI, 500 - CENTRO

CEP 13515-000

Município CHARQUEADA

DADOS REFERENTE AO SERVIÇO

ORDEM SERVIÇO NRO 2041

Aplicador Responsável JULIO CESAR CIRIACO DE CAMARGO

Serviço 18/02/2023 - 08:00

Término Serviço 18/02/2023 - 09:00

SERVIÇOS EXECUTADOS / VALIDADE DO SERVIÇO

PRAGA ALVO / GAT (Garantia Assistência Técnica) em meses

DESINSETIZAÇÃO DESRATIZAÇÃO VALIDADE: 18/06/2023

BARATA - PERIPLANETA AMERICANA (4) ; ESCORPIÃO (3) ; FORMIGA (4) ; ROEDORES (4) ; TRAÇA (4)

PRODUTOS QUÍMICOS E MÉTODOS EMPREGADOS

PU = Produto Utilizado: S = Sim N = Não

DADOS DE EMERGÊNCIA (CEATOX/TOXCEN/CIVITOX)

- CEATOX CAMPINAS - HOSPITAL DAS CLÍNICAS - TELEFONE: (019) 3521-6700 / 3521-7555

- UPA VILA REZENDE - TELEFONE: (19) 3421-1439

- VIGILÂNCIA SANITÁRIA - TELEFONE: (19) 3437-7800

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DADOS DO APLICADOR RESPONSÁVEL

ASSINATURA DO CLIENTE

Julio Cesar Ciriaco de Camargo
Ciências Biológicas CRBio 51023/01-D